



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitações

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0002/2021

ID Cidades: 2021.071E0500001.09.0002

Processo nº 00985/2021

1º TERMO ADITIVO firmado entre
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a **Sra.**
VANESSA GUIMARÃES DE AGUIAR na
declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: a **Sra. VANESSA GUIMARÃES DE AGUIAR**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 158.878.847-46, RG nº 3.521.241-ES, residente e domiciliado Localidade Zona Rural, s/n, Vila Maria - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do contrato nº 0002/2021, decorrente do processo de dispensa de licitação, nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 0985/2021, tem como objeto o pedido de aditivo de prazo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.2 Considerando, que a Secretaria de Saúde tem por obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionadas pelo Vírus COVID-19 no Município de Vargem Alta;

2.3 Considerando, a Secretaria Municipal de Saúde estar excetuada nas contratações relacionadas a enfretamento da COVID-19 no que se refere a Lei 173/2020;

2.4 Considerando, o Dec. 4142/2020 de 19/03/2020 e que foi prorrogado conforme Dec. 4443 de 09 de março de 2021, no art. 2º que recomenda o afastamento das funções laborais dos servidores municipais acima de 60 (sessenta) anos, servidores com comorbidades atestadas e os servidores que apresentarem sintomas gripais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitações

2.5 Considerando, a função de servente na Unidade Básica de Saúde de Castelinho e seus pontos de apoio, visando atender as medidas de prevenção e combate ao Covid-19.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.2 Fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de março de 2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.2 Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total será de **R\$ 1.073,12 (um mil e setenta e três reais e doze centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.2 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Contratado

VANESSA GUIMARÃES DE AGUIAR

Contratado